



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
171	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ Obras, Urb. e Serv Pub	3.3.90.30	R\$ 15.000,00
319	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ do Ensino Fundamen	3.3.90.30	R\$ 15.000,00
TOTAL							R\$ 30.000,00

*Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
65	03	001	99.999.9999.1104	000	Gestão da Administração Geral	9.9.99.99	R\$30.000,00
TOTAL							R\$30.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 19 de Novembro de 2019.

EDSON BOTELHO
Presidente